



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Revoga a Resolução TCE/PI nº 20/11 e o inciso I do art. 15 da Resolução TCE/PI nº 20/15.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia previsto nos arts. 5º, caput, 7º, inciso XXX e art.39, § 3º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Incremento de Produtividade – GIP dos servidores integrantes das carreiras de controle externo e de atividade auxiliar de controle externo tem por objetivo estimular o aumento de produtividade que por meio das atividades definidas com base em indicadores de desempenho podem ser aferidas por todas as unidades desta Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução TCE/PI nº 20/2011 de 01 de dezembro de 2011, e o inciso I, do art. 15 da Resolução TCE/PI nº 20/2015, de 21 de maio de 2015.

Art. 2º. Aos servidores atingidos pela Resolução TCE/PI nº 22, de 16 de junho 2015, no período avaliativo de abril a junho/2015, excepcionalmente, será atribuída a mesma produtividade do período anterior, qual seja, janeiro a março/2015.

Art. 3º. Os setores que ainda não definiram suas atividades deverão informar a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégia – APGE, até 15 de julho de 2015.

Vide [Resolução TCE/PI Nº 31, de 3 de setembro de 2015:](#)

“Art. 2º. Aos servidores efetivos lotados nas unidades enquadradas no artigo 3º da Resolução TCE/PI nº 24, de 26 de junho de 2015, será atribuída a produtividade correspondente a da unidade, em relação ao terceiro ciclo de apuração (julho a setembro).

Parágrafo único. A partir do quarto ciclo de apuração (outubro a dezembro) do presente exercício, a produtividade dos servidores indicados no caput será calculada com base nas atividades individuais informadas à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – APGE.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de junho de 2015.

Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho – **Presidente em exercício**

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Representante do MPC – Subprocurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 29.06.15.